



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 234/Ano 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01/2025 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO

(de 11 de julho de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA ETAPA DO RESPECTIVO CERTAME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

HUMANOS, do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, vem por este Edital CONVOCAR os candidatos aprovados para a 6º etapa (Curso de Formação), de Agente de Fiscalização de Trânsito - AFT.

CONSIDERANDO o resultado da 5ª ETAPA do Concurso Público Municipal, para o cargo efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito-AFT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022 da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, que institui o Curso de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, e que determina que a formação deve ter 200 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de profissionais qualificados para a atuação como AGENTES DE TRÂNSITO de Maragogi (AL);

FICA DETERMINADO:

Art. 1º Fica determinado que a carga horária do curso de formação, previsto no item 3.1.2 do EDITAL Nº 004/2019-RETIFICAÇÃO, DE 12º DE JULHO DE 2019, passa a ser de 200 (duzentas) horas/aula, conforme ANEXO I da PORTARIA SENATRAN Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º. O Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e classificatório, e exigirá, necessariamente, frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária, sendo realizado na modalidade à distância e remoto, conforme cronograma e metodologia que constam na PORTARIA SENATRAN Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2022, o qual poderá ser adaptado ou sofrer atualizações conforme a necessidade do curso.

Art. 3º. Os candidatos habilitados a participar do Curso de Formação Profissional, conforme lista e resultados publicados no site do Município de Maragogi, devem comparecer aos encontros do respectivo treinamento e respeitar as datas e horários dos encontros, além de cumprir as atividades previstas para cada módulo.

Art. 4º. A participação no Curso de Formação Profissional é requisito para a posse, conforme a PORTARIA SENATRAN Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2022, sem, no entanto, garantir a ocupação da vaga, uma vez que a convocação para a posse ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Durante o Curso de Formação Profissional, todos os participantes deverão demonstrar compromisso com os seguintes princípios: respeito mútuo, pontualidade, participação ativa, honestidade acadêmica, comunicação clara, compromisso com as tarefas, uso responsável da tecnologia, colaboração e trabalho em equipe, autodisciplina e autocontrole.

Art. 6º. Será expulso do Curso de Formação Profissional o aluno que, comprovadamente, agir de forma a descumprir os princípios estabelecidos no caput deste artigo; desrespeitar instrutores ou colegas de curso; propagar notícias falsas ou caluniosas sobre o Curso de Formação Profissional, o concurso público, ou a Administração Municipal; agir com violência, desrespeito ou agressividade; ou cometer crimes ou infrações.

Cronograma do Curso de Formação

Art. 7º O curso de formação será realizado na modalidade ensino à distância e remoto, com conteúdo disponibilizado na plataforma. As aulas serão transmitidas ao vivo pela internet e haverá atividades de exercícios disponíveis na plataforma, conforme o cronograma; O curso de formação tem carga horária total de 200 horas, oferecendo uma capacitação direcionada e objetiva para os participantes.

Art. 8º Ficam convocados os candidatos abaixo para a 6º ETAPA, (Curso de Formação), para se apresentarem a Sede da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Maragogi - SMTT, no dia 16/07/2025, às 9h, no endereço: Rua Governador Afrânio Lages, nº 70, Bairro: Centro, Maragogi-AL, para receber as instruções para realização da 6º ETAPA, (Curso de Formação).

LISTA DOS CANDIDATOS



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 234/Ano 2025

CARGO	NOME	STATUS
AFT	ROBERTO MARTINS DA SILVA JUNIOR	APROVADO/APTO
	JAILSON IVO DA SOLIDADE	APROVADO/APTO
	PEDRO HENRIQUE ALBUQUERQUE CORREA DE ARAUJO	APROVADO/APTO

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 10º (décimo) dia do mês de Julho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

João Gomes do Rego

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: e5276ef1-31cd-406e-8b03-28db10d7b970